



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 2.079, de 21 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre reajuste nas tabelas dos servidores comissionados do Poder Executivo, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de João Neiva (Ipsjon) e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae), alterando a Leis Municipais nº 1.138/2001, nº. 3.560/2023, nº. 1.425/2003 e nº 1.678/2006.

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.079/2025

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de João Neiva,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos percebidos pelos Servidores Públicos ocupantes de cargos Comissionados do Poder Executivo, Instituto (Ipsjon) e Autarquia (Saae) do Município de João Neiva/ES.

O presente Projeto de Lei concede os servidores públicos do Município de João Neiva qualificados como Comissionados o reajuste que é o aumento real, porém, o seu computo, após o cálculo da revisão apresentada via Projeto de Lei a esta casa de Leis.

Nesse sentido, fora elaborada as devidas Estimativas do Impacto Orçamentário-Financeira, tanto do Poder Executivo quando da Autarquia – SAAE, em atendimento ao prescrito nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), na qual se concluiu pela possibilidade financeiro-orçamentária de reajuste em índice fixado do Projeto de lei.

É do conhecimento de todos que na presente gestão a Administração Pública Municipal não tem medido esforços na valorização dos seus servidores, inclusive, estes que possui disposição de 24 horas a serviço Municipal.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um Projeto de relevante interesse público, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria em caráter de **URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito do Município de João Neiva/ES, em 21 de fevereiro de 2025.



Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 2.079, de 21 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre reajuste nas tabelas dos servidores comissionados do Poder Executivo, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de João Neiva (Ipsjon) e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae), alterando a Leis Municipais nº 1.138/2001, nº. 3.560/2023, nº. 1.425/2003 e nº 1.678/2006.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o percentual de 15,17% (quinze virgula dezessete por cento) o importe do reajuste, conforme tabelas inclusas.

Art. 2º. O Anexo II da Lei Municipal nº 1.138, de 22 de fevereiro de 2001, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. O Anexo dos Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 3.560, de 25 de maio de 2023, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 4º . O Anexo II da Lei Municipal nº 3.705, de 13 de fevereiro de 2025, passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 5º. O Anexo II da Lei Municipal nº 2.327, de 07 de outubro de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo IV desta Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal, que poderão ser suplementadas, caso necessário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joao Neiva/ES, em 21 de fevereiro de 2025.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



ANEXO I

Cargos de Provimento em Comissão Poder Executivo (Lei Municipal nº 1.138/2001 – Anexo II)				
Denominação do cargo	Quantitativo	Referencia	Recrutamento	Vencimento
Secretário Municipal	10	CC-I-A	Amplo	R\$ 7.349,32
Controlador Geral	1	CC-I-A	Amplo	R\$ 7.349,32
Procurador Geral	1	CC-I-A	Amplo	R\$ 7.349,32
Chefe de Gabinete	1	CC-II-A	Amplo	R\$ 5.245,51
Assessor Contábil e Financeiro	1	CC-II-B	Amplo	R\$ 4.676,84
Secretário Executivo	10	CC-II-B	Amplo	R\$ 4.676,84
Assessor Administrativo	7	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.674,66
Assessor de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.674,66
Assessor de Esportes	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.674,66
Assessor de Defesa Civil	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.674,66
Assessor de Proteção Social Básica	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.674,66
Assessor de Proteção Social Especial	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.674,66
Assessor de Comunicação	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.674,66
Gerente de Máquinas	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.674,66
Motorista do Gabinete	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.674,66
Assistente de Controladoria	1	CC-III	Amplo	R\$ 2.261,92
Chefe de Departamento	7	CC-III	Amplo	R\$ 2.261,92
Gerente	8	CC-III	Amplo	R\$ 2.261,92
Chefe de Divisão	22	CC-IV	Amplo	R\$ 1.737,11
Coordenador	9	CC-IV	Amplo	R\$ 1.737,11
Chefe de Seção	27	CC-IV	Amplo	R\$ 1.737,11
Secretario da JSM	1	CC-IV	Amplo	R\$ 1.737,11



ANEXO II

Cargos de Provimento em Comissão Ipson (Lei Municipal nº 3.560/2023 – Anexo II)				
Denominação do cargo	Quantitativo	Referencia	Recrutamento	Vencimento
Diretor Presidente	01	CC-I	Amplo	R\$ 7.349,32
Diretor Administrativo e Financeiro	01	CC-II	Amplo	R\$ 5.010,90
Assessor Jurídico	01	CC-II	Amplo	R\$ 5.010,90
Diretor de Benefícios	01	CC-III	Amplo	R\$ 2.672,47
Assessor Administrativo	01	CC-III	Amplo	R\$ 2.672,47
Coordenador Contábil	01	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.676,05
Coordenador de Gestão de Pessoas	01	CC-IV	Amplo	R\$ 1.894,66



ANEXO III

Cargos de Provimento em Comissão do SAAE (Lei Municipal nº 1.425/2003)				
Denominação do cargo	Quantidade	Referencia	Vencimento	Distribuição
Diretor Geral	1	CC-A	R\$ 7.349,32	Diretoria
Assessor Técnico de Nível Superior	1	CC-B	R\$ 5.010,89	Assessoria
Assistente Técnico de Nível Superior	1	CC-C	R\$ 2.505,44	Assistência
Assessor Administrativo	1	CC-D	R\$ 3.190,63	Assessoria
Assessor Contábil de Financeiro	1	CC-E	R\$ 4.676,83	Assessoria



ANEXO IV

Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde (Lei Municipal nº 1.678/2006)				
Denominação do cargo	Quantidade	Referencia	Vencimento	Recrutamento
Assessor	3	CC-II-C	R\$ 3.674,64	Amplo
Gerente	1	CC-III	R\$ 2.261,91	Amplo
Chefe de Divisão	10	CC-IV	R\$ 1.737,11	Amplo
Chefe de Seção	5	CC-IV	R\$ 1.737,11	Amplo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Requer: Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

Requerente: Prefeitura Municipal de João Neiva – ES.

A presente Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

De acordo com o art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

1. Dados:

- I) Alteração da estrutura remuneratória para os cargos em Comissão do Poder Executivo e suas Autarquias (PMJN, IPSJON, SAAE, FMS, ASSISTÊNCIA SOCIAL e PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO).

2. Base legal:

- Lei nº 3.341/2021 - Plano Plurianual 2022-2025.
- Lei nº 3.672/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Presidente Vargas, 157 – Centro – CEP: 29680-000 – João Neiva/ES
Telefone: 3258-4706



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- Lei nº 3.692/2024 - Lei Orçamentária referente ao exercício de 2025.

3. Metodologia:

Para a estimativa do impacto orçamentário-financeiro ora apresentado, para o corrente exercício e a virtual projeção para os exercícios 2026 e 2027, referente aos valores relativos à **Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil**", constante no planejamento orçamentário desta Entidade, e os valores brutos anuais, será considerado, como média, o valor bruto da Folha de Pagamento do mês de novembro de 2024, dos cargos em comissão, acrescidos de 15,17% (quinze inteiros e dezessete décimos percentuais) e para os dois anos seguintes será considerado apenas os acréscimos decorrentes de inflação prevista em lei orçamentária anual.

Cumprе ressaltar que a proposta de reestruturação remuneratória para os cargos em Comissão do Poder Executivo e suas Autarquias (PMJN, IPSJON, SAAE, FMS, ASSISTÊNCIA SOCIAL e PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO), impactará, ainda, reflexos orçamentários e financeiros sobre as *Obrigações Patronais de Seguridade Social*.

Que essas despesas entram no cálculo do percentual de Despesas com Pessoal, não podendo ultrapassar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), a saber:

- a) **Limite Máximo:** Incisos I, II e III, art. 20 da LRF = 54,00%
- b) **Limite Prudencial:** Parágrafo único do art.22 da LRF = 51,30%
- c) **Limite de Alerta:** Incisos II do § 1º do art. 59 da LRF = 48,60%

No exercício vigente, consideramos a média do valor mensal da Despesa com Pessoal do ano de 2024 e os valores projetados para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 na LDO, e, ainda os acréscimos das metas inflacionárias divulgadas pelo Banco Central do Brasil, sendo fixado em 3,50% para os anos de 2025, 2026 e 2027..



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Ainda, para efeitos do cálculo, estamos considerando a diferença entre vencimentos médios pagos aos cargos em Comissão já acrescidos da inflação de 2024 e aumento real de 15,17% (quinze inteiros e dezessete décimos percentuais) que será incorporado aos Salários Nominal de 2025, considerando que todos os cargos serão preenchidos.

Nessa seara, as tabelas abaixo ilustrarão os valores estimados da Receita e das Despesas com Pessoal, e, ainda, do percentual a atingir na tabela limite estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lc 101/2000).

A **Tabela** abaixo representa o aumento do custo previstos para este e os 02 (dois) próximos exercícios, considerando a aprovação do Projeto de Lei.

Descrição Cargo	Despesa Anual 2024	Aumento real 15,17%	Despesa Anual 2025	Despesa Anual 2026	Despesa Anual 2027
Comissionados PMJN	2.581.789,44	391.657,46	2.973.446,90	3.077.517,54	3.185.230,65
Comissionados SAÚDE	552.988,56	83.888,36	636.876,92	659.167,62	682.238,48
Comissionados SAAE	214.478,88	32.536,45	247.015,33	255.660,86	264.608,99
Comissionados IPSJON	270.771,24	41.076,00	311.847,24	322.761,89	334.058,56
TOTAL GERAL	3.620.028,12	549.158,27	4.169.186,39	4.315.107,91	4.466.136,69

Cargos em Comissão do quadro de pessoal da Assistência Social e Microcrédito estão incorporados na Tabela de Vencimentos da PMJN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

A tabela acima apresentou o aumento de despesas de acordo com os percentuais de 15,17% para 2025, de 3,50% para os anos de 2026 e 2027, contando o preenchimento de todas as vagas existentes na Estrutura de Plano de Cargos e Salários a serem computadas para efeito de limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

A Tabela abaixo representa o valor a ser acrescido à Folha de Pagamento, a Despesa Total Estimada com Pessoal e percentual a ser acrescido para fins do cálculo de Despesas com Pessoal para os exercícios de 2025, 2026 e 2027.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
EXERCÍCIOS	GASTO ESTIMADO	ORÇAMENTO DESPESA COM PESSOAL	IMPACTO %
IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2025	549.158,27	43.291.080,65	1,2685
IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2026(**)	568.378,81	44.806.268,47	1,2685
IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2027(***)	588.272068	46.374.487,87	1,2685

Com o aumento salarial, a ser pago, em caso de aprovação do Projeto de Lei, passaremos a considerar os valores da tabela abaixo:

Exercício	Receita Corrente Líquida (ESTIMADA)	Despesa com Pessoal atualizada (ESTIMADA)	Percentual Impacto (ESTIMADO)
2025	140.229.133,40	43.291.080,65	30,8717%
2026	145.137.153,07	44.806.268,47	30,8717%
2027	150.216.953,43	46.374.487,87	30,8717%

Nota Técnica: Os valores lançados na coluna de **Receita Corrente Líquida** foram extraídas da LDO (última atualização) e os valores lançados na coluna **Despesa com Pessoal atualizada** foram baseadas no “ – RGF – Anexo 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea “a”), acrescidas de 3,50% de inflação ao ano de acordo com as Resoluções BACEN.

Vejam que de acordo com os valores estimados acrescidos de outros valores gerados pelo aumento salarial proposto, não foram ultrapassados dos Limites de Despesas com Pessoal estabelecidos nas premissas e conformidades da Lei de Responsabilidade Fiscal:

(a) **Limite Máximo:** Incisos I, II e III, art. 20 da LRF = 54,00%

(b) **Limite Prudencial:** Parágrafo único do art.22 da LRF = 51,30%

(c) **Limite de Alerta:** Incisos II do § 1º do art. 59 da LRF = 48,60%

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Av. Presidente Vargas, 157 – Centro – CEP: 29680-000 – João Neiva/ES
Telefone: 3258-4706



Por fim, informo que o presente estudo de impacto foi elaborado por que:

(*) *Existe Previsão Orçamentária no PPA 2022-2025.*

(**) *Foram consideradas, para se chegar aos valores, as Resoluções Nº 4.918 de 24/06/2023, Resolução Nº 5.018 de 23/06/2023 e Resolução Nº 5.091 de 30/06/2023, do Banco Central do Brasil (BACEN), onde todas foram fixadas inflação de 3,50% para os próximos 3 anos, e, ainda, podendo variar entre 1,5% para baixo ou para cima.*

4. Conclusão:

O presente estudo apresenta o resultado das medidas diretamente relacionadas à estrutura remuneratória para os cargos em Comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo e suas Autarquias. Desta forma, nota-se que:

- i) atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não ultrapassando os 54,0% de Gasto com Pessoal, conforme prelecionado em Lei;
- ii) atende ao exigido pelo artigo 20 inciso III, da Lei Complementar 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapasse 48,3% da receita do município com o Executivo;
- iii) que a proposta de aumento salarial terá sua vigência a partir de janeiro de 2025;
- iv) que as despesas constam de previsão orçamentária para o exercício de 2025, e os próximos dois anos subsequentes;
- v) que está condizente com as previsões constantes da LDO e PPA.

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que o projeto de lei não comprometerá as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de João Neiva/ES, para os exercícios de 2025, 2026 e 2027.

A seguir estão anexadas as TABELAS (ANEXOS de I a V) com a remuneração ajustada, e, ainda, DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

João Neiva -ES, 17 de janeiro de 2025.

LUIZ ALBERTO SANCHES

Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº 7.773/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Presidente Vargas, 157 – Centro – CEP: 29680-000 – João Neiva/ES
Telefone: 3258-4706



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO I

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - IPSJON LEI 2.656/2014.

Denominação do cargo	Quantidade	Referencia	Recrutamento	Vencimento (R\$)
Diretor Presidente	1	CC-1	Ampla	R\$ 7.349,32
Diretor Administrativo e Financeiro	1	CC-2	Ampla	R\$ 5.010,90
Assessor Jurídico	1	CC-2	Ampla	R\$ 5.010,90
Diretor de Benefícios	1	CC-3		R\$ 2.672,48
Assessor Administrativo	1	CC-3	Ampla	R\$ 2.672,48
Coordenador Contábil	1	CC-4	Ampla	R\$ 3.674,66
Coordenador de Gestão de Pessoas	1	CC-5	Ampla	R\$ 1.894,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Presidente Vargas, 157 – Centro – CEP: 29680-000 – João Neiva/ES
Telefone: 3258-4706



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO II

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - FMS				
LEI MUNICIPAL Nº 1.678/2006 - ANEXO II				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	REFERENCIA	(R\$)	RECRUTAMENTO
Assessor	3	CC-II-C	3.674,66	AMPLO
Gerente	1	CC-III	2.261,92	AMPLO
Chefe de Divisão	10	CC-IV	1.737,11	AMPLO
Chefe de Seção	5	CC-IV	1.737,11	AMPLO



ANEXO III

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PMJN				
LEI MUNICIPAL Nº 1.138/2001 - ANEXO II				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO	REFERENCIA	RECRUTAMENTO	VENCIMENTO R\$
Secretário Municipal	10	CC-I-A	Ampla	R\$ 7.349,32
Controlador Geral	1	CC-I-A	Ampla	R\$ 7.349,32
Procurador Geral	1	CC-I-A	Ampla	R\$ 7.349,32
Chefe de Gabinete	1	CC-II-A	Ampla	R\$ 5.278,15
Assessor Contábil e Financeiro	1	CC-II-B	Ampla	R\$ 4.676,84
Secretário Executivo	10	CC-II-B	Ampla	R\$ 4.676,84
Assessor Administrativo	7	CC-II-C	Ampla	R\$ 3.674,66
Assessor de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1	CC-II-C	Ampla	R\$ 3.674,66
Assessor de Esportes	1	CC-II-C	Ampla	R\$ 3.674,66
Assessor de Defesa Civil	1	CC-II-C	Ampla	R\$ 3.674,66
Assessor de Proteção Social Básica	1	CC-II-C	Ampla	R\$ 3.674,66
Assessor de Proteção Social Especial	1	CC-II-C	Ampla	R\$ 3.674,66
Assessor de Comunicação	1	CC-II-C	Ampla	R\$ 3.674,66
Gerente de Máquinas	1	CC-II-C	Ampla	R\$ 3.674,66
Motorista do Gabinete	1	CC-II-C	Ampla	R\$ 3.674,66
Assistente de Controladoria	1	CC-III	Ampla	R\$ 2.261,92
Chefe de Departamento	7	CC-III	Ampla	R\$ 2.261,92
Gerente	8	CC-III	Ampla	R\$ 2.261,92
Chefe de Divisão	22	CC-IV	Ampla	R\$ 1.737,11
Coordenador	9	CC-IV	Ampla	R\$ 1.737,11
Chefe de Seção	27	CC-IV	Ampla	R\$ 1.737,11
Secretario da JSM	1	CC-IV	Ampla	R\$ 1.737,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO IV

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO - SAAE

LEI MUNICIPAL Nº 1.425/2003 - ANEXO II

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	REFERENCIA	(R\$)	DISTRIBUIÇÃO
DIRETOR GERAL	1	CC-A	7.349,32	DIRETORIA
ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1	CC-B	5.010,90	ASSESSORIA
ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1	CC-C	2.505,45	ASSITÊNCIA
Assessor Administrativo	1	CC-D	3.674,66	ASSESSORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Presidente Vargas, 157 – Centro – CEP: 29680-000 – João Neiva/ES

Telefone: 3258-4706



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO V

ANEXO II DA LEI Nº 3.107 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018		
TABELA DE VENCIMENTOS – PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Vencimento
Gerente da Unidade Municipal de Microcrédito	40 HS/SEMANAIS	R\$ 2.338,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Presidente Vargas, 157 – Centro – CEP: 29680-000 – João Neiva/ES
Telefone: 3258-4706



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

ANEXO - II

Na qualidade de Secretário Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a proposição de aumento salarial para os cargos em Comissão do Poder Executivo e suas Autarquias (PMJN, IPSJON, SAAE, FMS, ASSISTÊNCIA SOCIAL e PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO), no ano exercício de 2025 e nos outros dois próximos exercícios, não ultrapassará o limite de ALERTA de gasto com pessoal, conforme previsto no Inciso II do § 1º do Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 48,60% e, ainda, que essa proposta não compromete as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e Resultados Fiscais do município.

LUIZ ALBERTO SANCHES
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.773/2021



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 2.079/2025

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 21 de fevereiro de 2025.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal